

## Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

## LEI N°. 2.839, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1.424, DE 06 DE MAIO DE 1994."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 059 de 04 de Novembro de 2021, oriundo do Projeto de Lei nº. 051, de 27 de Outubro de 2021.

**Art. 1º -** Fica alterado o inciso II do art. 4º., da Lei nº. 1.424, de 06 de maio de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

"A	rt.	4°.	 	 · • •																	
1	)																				

II – Os lotes terão dimensão mínima de 10,00 mts de frente por 20,00 mts de cada lado da frente aos fundos e 10,00 mts de fundos, totalizando 200 m2 de área superficial."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 05 de novembro do ano de 2021.

## SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume, na data supra.

## **EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa